

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 500/95A - Ap. Proc. CEE nº 776/92
INTERESSADA: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO : Relatório do Projeto Larga Escala - 1993 e
1994 - Centro de Formação dos Trabalhadores da Saúde
RELATORA : Consª Sylvia Figueiredo Gouvêa PARECER CEE
Nº 749/95 - CESG "D" - APROVADO EM 29-11-95

COMUNICADO AO PLENO EM
13-12-95

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Saúde encaminha ao Conselho Estadual de Educação relatórios do "Projeto Larga Escala" do Programa de Formação de Pessoal de Nível Médio e Elementar para os Serviços de Saúde, no Município de São Paulo, autorizada a funcionar em regime de experiência pedagógica, conforme Parecer CEE nº 777/90, que aprovou os Cursos, até 31-12-92, de:

a) QP IV - Habilitação Profissional Plena de Técnico em Higiene Dental;

b) QP III - Habilitação Profissional Parcial de Auxiliar de Enfermagem;

c) QP III - Habilitação Profissional Parcial de Atendente de Consultório Dentário.

O Parecer CEE nº 1.069/92 prorrogou essa autorização até 31-12-93.

Pelo Parecer nº 1.028/93, prorrogou-se até 31-12-96, o prazo da "Experiência Pedagógica" do Projeto Larga Escala, no Município de São Paulo.

O presente relatório refere-se ao período de janeiro a dezembro de 1993 e 1994.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

Em síntese, os documentos abordam os seguintes itens:

a) Objetivos do Projeto Larga Escala.

b) Metodologia:

"O currículo está baseado na parte profissionalizante, inovando a maneira de trabalhar o conteúdo, através de períodos de concentração e dispersão".

Na parte teórica dos cursos (concentração), os alunos discutem determinada atividade ou assunto, segundo uma sequência de itens pré-estabelecidos onde se procura identificar a experiência de cada aluno e o porquê do desempenho. Ela é desenvolvida em horário de serviço, sendo que o conteúdo teórico é colocado aos poucos, fundamentando a prática.

A dispersão, parte prática do curso, é desenvolvida no próprio local de trabalho sob a supervisão e orientação do técnico. É nessa fase que acontece a avaliação de desempenho.

Ao longo do curso, os assuntos vão sendo retomados, o que propicia sucessivas aproximações ao objeto de conhecimento, favorecendo o aprendizado.

Essa metodologia preceitua o aperfeiçoamento sistemático do desempenho do aluno em serviço e a integração entre ambos-educação e trabalho.

c) Estrutura Física:

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

Os cursos são desenvolvidos em toda a rede municipal de saúde, compreendendo 10 (dez) ARS. Cada um possui equipe de recursos humanos da qual fazem parte os coordenadores do PLE. Esses coordenadores, preparam o espaço, organizam as turmas, os instrutores e acompanham os cursos.

d) Recursos Instrucionais:

O CEFOR é responsável pela produção e reprodução do material pedagógico, que é composto basicamente de apostila impressa que contém a programação curricular de ensino-aprendizagem a qual era levantar o perfil do profissional de atribuições pré-estabelecido.

e) Recursos Humanos:

Existe uma equipe responsável pela Coordenação dos cursos de formação, composta de enfermeiros, cirurgiões-dentistas, assistente social, educadores em saúde e auxiliares administrativos.

Os instrutores são profissionais de nível universitário da área específica da categoria a ser formada.

e) Organização Pedagógica e dos Conteúdos:

O currículo é montado sobre os conteúdos profissionalizantes de habilitação proposta: a formação do aluno/funcionário está associado ao processo de reflexão crítica, tanto dos fundamentos teóricos que sustentam as técnicas como dos processos sociais que regulam os comportamentos da população em matéria de saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 500/95^a

PARECER CEE N° 749/95

g) Avaliação:

"O processo avaliatório é uma atividade permanente e indissociável da dinâmica de ensino-aprendizagem, o que permite acompanhar passo a passo o avanço dos alunos, detectando a tempo suas dificuldades, de se ajustar e reajustar o ensino a suas características e aos diferentes contextos, corrigir e reforçar o processo de ensino. A avaliação, enfim, não visa eliminar e sim, acompanhar e recuperar".

h) Expansão dos Cursos:

- alunos em formação pelo PLE segundo ARS e Categoria Profissional em 31-12-93;

- alunos formados pelo Projeto Larga Escala no âmbito da SMS - entre julho/89 a dezembro de 1993.

O número e porcentagem de alunos matriculados nos cursos do PLE, São Paulo 1993 e 1994.

ALUNOS	1993		1994	
	Nº	%	Nº	%
THD	14	7,0	74	25,8
ACD	53	28,0	67	23,3
AE	125	65,0	146	50,9
Total	192	100,0	287	100,0

Em 1994, houve abertura de cursos do Projeto Larga Escala em 4 CRS - Macros (1.4.5), assim distribuídos:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

THD: 4 turmas

ACD: 4 turmas

AE: 7 turmas

De acordo com o Relatório (fls 46 e seguintes):

a) "Em 1993, o número total de alunos matriculados foi de 192 e, em 1994, de 287, havendo, portanto, um acréscimo (49%) que provavelmente pode ser atribuído a esforços efetuados pela Coordenação em divulgar e ampliar os cursos".

b) Neste período houve maior predominância de matriculados para o Curso de Auxiliar de Enfermagem. Outra justificativa para essa predominância é a necessidade de regularizar a situação dos atendentes de enfermagem junto ao COREN até 1996.

c) assim como em 1993, que apresentou uma porcentagem de 94% do sexo feminino dentre os alunos matriculados, em 1994, repetiu-se a grande predominância do sexo feminino (93,7%) dentre os cursos ministrados pelo PLE/SP.

d) em 1994, a maior predominância para o curso de AE e ACD foi a faixa etária de 36 a 45 anos. Para o curso de THD, a faixa etária é mais jovem: de 26 a 35 anos.

e) observa-se maior porcentagem de alunos matriculados com 1º grau completo devido aos cursos de ACD e AE que exigem tal escolaridade. A significativa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

porcentagem de alunos com o 1º grau incompleto deve-se à proposta do PLE/SP em possibilitar que alunos sem a escolaridade possam vir a concluir durante o decorrer do curso.

O segundo a apresentar maior porcentagem são alunos matriculados com 2º grau completo, pré-requisito para o curso de ACD e AE o que somam a maioria dos alunos matriculados.

f) em 1994, houve uma predominância de alunos matriculados com menos de 5 anos no Serviço Público nos três cursos. Tal fato pode ser atribuído à alta rotatividade de trabalho de pessoal e dos baixos salários no Serviço Público.

g) a porcentagem de desligamento do curso foi de 8,3% e de concluintes de 21,8%, considerando-se o movimento de 1994 representado pela somatória de alunos em curso em dezembro de 1993 e matriculados em 1994.

h) o número de alunos em curso em dezembro de 1994 aumentou em relação a dezembro de 1993, devido a abertura de novas turmas.

Este Colegiado, pelo Parecer CEE 1.028/93, tomou conhecimento do relatório do "Projeto Larga Escala" compreendendo o período de janeiro a dezembro de 1992.

Pelo que se depreende do protocolado, o "Projeto Larga Escala" em São Paulo vem se desenvolvendo de forma satisfatória.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

Do relatório de 1993 consta o relatório da Assistente Técnica de Direção da EMPSG Prof. Deville Allegretti (fls 33), do qual extraímos o seguinte:

a) o CEFOR (Centro de Formação dos Trabalhadores de Saúde) e a EMPSG Prof. Deville Allegretti, no período de janeiro a dezembro de 1993, mantiveram contactos periódicos analisando relatórios e pareceres das Unidades de Saúde, referentes aos cursos ministrados. Foram realizadas avaliações para verificar as dificuldades porventura existentes, com o intuito de sanar possíveis falhas e para que os objetivos propostos pelo Projeto Larga Escala fossem plenamente alcançados:

b) pela análise do material apresentado e dos relatos da Coordenação do Curso, o "Projeto Larga Escala", em São Paulo, deve prosseguir, pois seu objetivo até o momento foi plenamente alcançado.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nos termos deste Parecer:

2.1 toma-se ciência do Relatório encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, referente às atividades desenvolvidas, em 1993 e 1994, no âmbito de Projeto Larga Escala - Formação de Pessoal de Nível Médio e Elementar para os Serviços de Saúde, no Município de São Paulo, autorizado a funcionar, pelo Parecer CEE Nº 1.028/93, em regime de Experiência Pedagógica, até 31-12-1996;

PROCESSO CEE Nº 500/95A

PARECER CEE Nº 749/95

2.2 pela análise do material apresentado e dos relatos da Coordenação do Curso, o "Projeto Larga Escala", em São Paulo, deve prosseguir até 31-12-96, ano em que expira o prazo concedido pela Lei Federal Nº 7.498, de 25-06-86, para a regularização da situação profissional do pessoal dessa área.

São Paulo, 09 de novembro de 1995

a) *Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa*

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Pedro Salomão José Kassab, Sonia Aparecida Romeu Alcici, Sonia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Figueiredo Gouvêa.

Sala da Câmara do Ensino do Segundo Grau, em 29 de novembro de 1995.

a) *Cons. Pedro Salomão José Kassab*
Presidente da CESG